Resolução n. 050/2011

Programa Anual De Trabalho do Consórcio Integrado do Contestado — CINCO

O Programa Anual de Trabalho do CINCO para o exercício de 2012, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis. Em articulação conjunta com os municípios consorciados e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP, as ações estratégicas do CINCO foram agrupadas em cinco Eixos Estratégicos:

- Consolidação Institucional;
- Realização de serviços de máguinas para melhorar a infraestrutura dos municípios;
- Manutenção do sistema de iluminação pública;
- Realização de Licitação Compartilhada;
- Realização de Serviços Públicos conjuntos correlatos as finalidades do Consórcio.

Para cada eixo estratégico, foram delineados os projetos e as ações com o intuito de alcançar os objetivos traçados – tarefas que serão executadas em parceria com a AMARP. As ações serão financiadas com a transferência de recursos dos municípios ao CINCO realizadas por meio de contratos de rateio e através da remuneração de outros serviços prestados pelo consórcio aos consorciados ou para terceiros.

A seguir apresentam-se os Eixos Estratégicos que irão orientar e pautar a atuação do CINCO ao longo de 2012. O Plano de Trabalho do CINCO é um instrumento de acompanhamento, controle e avaliação da atuação do consórcio, visando a eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Fraiburgo, 21 de dezembro de 2011.

Nelmar Pinz Presidente do CINCOPrefeito de FRAIBURGO

CONSOLIDAÇÃO INSTITUCIONAL

A constituição do CINCO deu-se com a aprovação do Protocolo de Intenções, ocorrida em 23 de outubro de 2009, publicado em 12 de março de 2010, e a ratificação do mesmo por meio de leis municipais, possibilitando a inscrição do CINCO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, em 1º de abril de 2010.

O CINCO possui até esta data 15 municípios com as Leis de ratificação aprovadas. Por outro lado, é necessário alavancar o número de consorciados, a fim de ampliar o desenvolvimento regional.

PROJETO 01: Adesão dos municípios ao Consórcio CINCO

Objetivo: Ampliar o número de municípios consorciados ao CINCO e solidificar a instituição como referência no desenvolvimento regional.

Ações Estratégicas:

Ampliar os serviços/ações do CINCO;

PROJETO 02: Articulação institucional

Objetivo: Promover o Consórcio CINCO junto às entidades públicas e privadas relevantes para a gestão pública municipal.

- Promover o debate dos assuntos de desenvolvimento regional pertinentes aos municípios com órgãos públicos, estaduais ou federais entre outras entidades em especial com as universidades e associações comerciais e industriais;
- Divulgar e homologar os serviços oferecidos pelo CINCO junto aos órgãos de fiscalização, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público;
- Promover a integração de ações entre os municípios consorciados.

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS

Alguns investimentos são imprescindíveis ao desenvolvimento local e à prestação de certos serviços que carecem de capital intensivo. Por vezes, a viabilidade destes investimentos depende da ação conjunta dos municípios. A execução de investimentos para a melhoria da infraestrutura dos município, irá fomentar o desenvolvimento local e por conseqüência o desenvolvimento regional.

Algumas máquinas, veículos e equipamentos, apresentam grau elevado de ociosidade, implicando em depreciação e elevado custo de manutenção/uso, que amplia o custo/benefício dos investimentos realizados. O uso consorciado, além de assegurar o aproveitamento ótimo de tais equipamentos, ainda possibilita a diminuição de custos e ampliação das possibilidades operacionais pela permuta dos mesmos complementando-se mutuamente.

O CINCO irá adquirir e ou contratar máquinas, veículos, equipamentos para executar serviços de máquinas, a fim de proporcionar melhorias na infraestrutura dos municípios consorciados. Para ampliar as formas de prestação dos serviços o CINCO irá firmar com os municípios consorciados e a Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe – AMARP, contratos de cooperação técnica para concessão de máquinas, veículos, equipamentos e operadores/motoristas.

PROJETO 01: Formar Conjunto de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Equipar o CINCO com máquinas, veículos e equipamentos para atuar na melhoria da infraestrutura dos municípios consorciados.

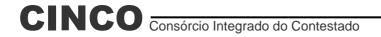
Ações estratégicas:

- Firmar contratos de cooperação técnica com municípios consorciados;
- Firmar contratos de cooperação técnica com a AMARP;
- Firmar convênios com o Estado e União;
- Adquirir máquinas, veículos e equipamento.

PROJETO 02: Execução dos Serviços de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: O CINCO será responsável pela execução dos serviços de máquinas, veículos e equipamentos para atuar na melhoria da infraestrutura dos municípios consorciados.

- Firmar contratos de cooperação técnica com municípios consorciados para cessão de servidores;
- Contratar servidores através de concurso e ou temporários para execução dos servicos;
- Executar os serviços através de contrato de rateio e ou como prestador de serviços.



PROJETO 03: Contratar Serviços de Máquinas, Veículos e Equipamentos

Objetivo: Contratar serviços de máquinas, veículos e equipamentos para atuar na melhoria da infraestrutura dos municípios consorciados.

- Terceirizar a execução de máquinas, veículos e equipamentos com mão de obra;
- Gerenciar a execução dos serviços contratados.



MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O sistema de iluminação abrange ruas, praças, avenidas e outros logradouros de domínio público, de uso comum e de livre acesso, bem como o fornecimento destinado à iluminação de monumentos e obras de arte localizadas em áreas públicas, excluído o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade.

A responsabilidade do sistema de iluminação esta prevista no artigo 30 de nossa Constituição, a Prefeitura tem o dever e a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública um desses serviços.

A exploração dos serviços de iluminação pública é de competência da municipalidade. Sendo assim esta deve ter competência para implantação, expansão, operação e manutenção, podendo, estes serviços, serem prestados por órgão/empresa pública municipal ou contratados. Deve ainda adotar método de fiscalização para controlar e assegurar a qualidade dos serviços, definir padrões técnicos e implantar programas de combate ao desperdício.

Os recursos necessários para a manutenção do Sistema de Iluminação Pública, são provenientes da Contribuiçã para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública — COSIP, instituída pela Emenda Constitucional no 39/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Os valores cobrados são definidos por meio de lei municipal e o valor é inserido nas faturas de energia elétrica, mediante assinatura de convênio específico para esse fim.

A CELESC exerce exclusivamente o papel de agente arrecadador, lançando os valores nas faturas de energia elétrica e repassando mensalmente o produto arrecadado para as Prefeituras Municipais.

PROJETO 01: Agilidade e controle nos atendimento das Demandas.

Objetivo: Agilizar o atendimento das demandas, disponibilizando diversos métodos de comunicação dos problemas e acompanhamento dos serviços realizados.

Ações estratégicas:

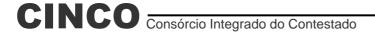
- Atender as demandas sobre a manutenção da iluminação pública.
- Aprimorar o sistema de atendimento e controle.
- Ampliar os meios de comunicação através de internet e 0800.

PROJETO 02: Manutenção eficaz.

Objetivo: Identificar os pontos, facilitando a localização dos problemas e controle da vida útil de cada material.

Ações estratégicas:

• Identificar (etiquetar) cada ponto, para facilitar a localização.



- Geo-referenciamento dos pontos.
- Controlar as manutenções com o tempo de vida útil de cada lâmpada/reator/rele fotoelétrico, para trabalhar com a manutenção preventiva.

PROJETO 03: Melhor Resultado para os Recursos Aplicados.

Objetivo: Buscar ações que visam a eficiência no setor de Iluminação Pública resultando em melhorias na segurança pública, no conforto da população, no fomento ao turismo, na qualidade de vida e no combate ao desperdício de energia elétrica.

Ações estratégicas:

- Gerar economia no custo da Iluminação Pública através da implantação de luminárias públicas de LED.
- Combate ao desperdício de energia elétrica.

EIXO ESTRATÉGICO 04

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

A contratação de bens e serviços através de licitação compartilhada com os municípios consorciados, podem gerar economia em escala na medida em que é possível aumentar as quantidades contratadas, realizar melhores condições contratuais, diminuir custo seja de transporte, armazenamento, pessoal, etc.

O CINCO irá realizar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

PROJETO 01: Licitação Compartilhada

Objetivo: Executar licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados.

Ações estratégicas:

Realizar licitações compartilhadas.

PROJETO 02: Pregão Eletrônico

Objetivo: Disponibilizar aos Municípios consorciados sistema para realização do Pregão Eletrônico.

Ações estratégicas:

- Avaliar as opções de sistemas disponíveis no mercado para adesão;
- Implantar o sistema;
- Capacitar os usuários;
- Realizar o suporte/manutenção.

PROJETO 03: Homologação de Marcas

Objetivo: Criar um banco de dados de marcas homologadas para melhorar a qualidade dos bens a serem adquiridos pelos municípios consorciados.

- Normatizar os procedimentos do banco de marcas;
- Criar descrição padrão dos bens;
- Criar plataforma/sistema para utilização do banco de marcas.

REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONJUNTOS CORRELATOS AS FINALIDADES DO CONSÓRCIO

A própria disposição em se consorciar já denota espaço aberto às transformações institucionais e maior facilidade em desconstituir os pontos de estrangulamento da gestão de cada Ente federado envolvido em face da interação entre as culturas organizacionais diferentes, que passam a se expor e interagir mutuamente, bem como, ser permeadas por estímulos e símbolos de otimização, competência e modernização. A execução ou contratação serviços para uso comum dos municípios, trará economia e melhoria na qualidade dos serviços públicos.

PROJETO 01: Serviços públicos conjuntos

Objetivo: Realização e ou contratação de serviços públicos conjuntos correlatos as finalidades do consórcio.

Ações estratégicas:

- Transferir tecnologias administrativas mútuas;
- Assessorar a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura;
- Articular com os municípios consorciados a defesa dos seus interesses para o desenvolvimento regional face às esferas Estadual e Federal;
- Promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;
- Aquisição, administração ou gestão associada de bens e serviços, bem como o compartilhamento de equipamentos, instalações, máquinas e pessoal, para desenvolvimento de ações ou programas Federais e Estaduais nos municípios consorciados;
- Prestar assessoria e orientação para Captação de Recursos Federais;
- Auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores para garantir desenvolvimento e especialização dos diversos públicos municipais;
- Integração em níveis executivos das diversas ações com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;
- Financiamento do consórcio e dos municípios consorciados através de repasses do Governo Federal e Estadual;
- Firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos do governo seja no âmbito Federal ou Estadual.

Este texto não substitui o publicado no DOM de 23.12.2011 – Edição nº 893 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)